

## COMUNICADO

### PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO 2018

#### INFORMAÇÃO PARA ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS

Comunica-se aos encarregados de educação ou aos alunos, quando maiores, que os alunos não podem ser portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação. Durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os alunos devem efetuar uma auto verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e de que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05 do Júri Nacional de Exames, confirmando que efetuaram a verificação referida, não se encontrando na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado.

A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude durante a realização das provas e exames da 1.ª fase impede os alunos de aceder à 2.ª fase, no mesmo ano escolar.

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início da prova. A chamada é efetuada 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova. Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos, não podendo realizar a prova ou exame.

Em 12/04/2018

O Diretor

  
  
(António Pinto da Cruz)